



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

LEI Nº1233 DE 18 SE SETEMBRO DE 2007

Autoriza a anulação e suplementação no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$256.620,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte reais) as dotações abaixo relacionadas:

0201 – GABINETE DO PREFEITO.....	RS 47.000,00
04.122.0006 1.002 –Aquisição veículo para o gabinete	RS 45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 45.000,00
04.122.0006 2.003 –Manutenção do gabinete do Prefeito.....	RS 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 2.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	RS 127.000,00
04.122.0009 1.005 – Construção do Paço Municipal.....	RS 115.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 115.000,00
04.122.0009 2.004 – Manutenção da secretaria de Administração.....	RS 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 10.000,00
04.122.0009 2.004 – Manutenção da secretaria de Administração.....	RS 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 2.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....	RS 2.000,00
04.123.0012 2.006 – Manutenção da secretaria de Finanças.....	RS 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 2.000,00
0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 5.000,00
17.511.0034 2.008 – Manutenção da Rede de Tratamento.....	RS 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 5.000,00
0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	RS 2.500,00
16.482.0040 1.015 – Construções de casas populares	RS 500,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 500,00
16.482.0040 1.015 – Construção de casas populares	RS 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

08.244.0028 2.014 – Manutenção do Fundo de Assistência R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOR\$ 32.800,00

12.361.0018 1.018. – Aquisição de Ônibus Escolar R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

12.361.0018 1.019. – Construção e Reforma de Escolas..... R\$ 8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas..... R\$ 8,000,00

12.361.0018 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 1.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 – Transf. A Instituições Privadas..... R\$ 1.400,00

04 12.361.0018 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 3.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.01 – Transf. A Instituições Privadas..... R\$ 3.400,00

12.361.0018 2.020. – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

12.365.0018 2.022. – Manutenção da Educação Infantil..... R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

0701 – SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.....R\$ 8.000,00

23.695.0051 2.023 – Manutenção do Turismo..... R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

27.812.0021 2.024 – Apoio ao Esporte Armador..... R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 3.000,00

0801 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.R\$ 3.900,00

4 26.782.0031 2.029 – Manutenção da Secretaria de Obras..... R\$ 3.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 3.900,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDER\$ 28.420,00

10.301.0025 1.035 – Construção e Ampliação de Unidades..... R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

10.301.0025 1.037 – Aquisição de Veículos para Saúde R\$ 23.420,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 23.420,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 256.620,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte reais) ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

0201 – GABINETE DO PREFEITO.....	RS 2.000,00
04.122.0006 2.003 –Manutenção do gabinete do Prefeito.....	RS 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 2.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	RS 15.000,00
04.122.0009 2.004 – Manutenção da secretaria de Administração.....	RS 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00=Aplicações diretas.....	RS 15.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....	RS 10.000,00
04.123.0012 2.006 – Manutenção da secretaria de Finanças.....	RS 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 10.000,00
0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 10.000,00
17.511.0034 2.008 – Manutenção da Rede de Tratamento.....	RS 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 10.000,00
0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	RS 15.000,00
08.244.0028 2.014 – Manutenção do Fundo de Assistência	RS 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 15.000,00
0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS 67.800,00
08.367.0018 2.017 – Atendimento ao Deficiente.....	RS 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 – Trans a Instituições Privadas.....	RS 5.000,00
12.361.0018 2.020. – Manutenção do Ensino Fundamental.....	RS 36.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 36.400,00
12.361.0018 1.020. – Manutenção do Ensino Fundamental.....	RS 13.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas.....	RS 13.400,00
12.361.0018 2.021. – Manutenção do Transporte Escolar.....	RS 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas.....	RS 10.000,00
12.365.0018 2.022. – Manutenção da Educação Infantil.....	RS 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas.....	RS 3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

0701 – SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.....	RS 10.000,00
23.695.0051 2.023 – Manutenção do Turismo.....	RS 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 10.000,00
0801 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	RS 45.000,00
26.782.0031 2.029 – Manutenção da Secretaria de Obras.....	RS 45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 45.000,00
0901 – SEC. DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	RS 10.000,00
20.606.0048 2.030 – Manutenção da Sec. de Agricultura.....	RS 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 5.000,00
20.606.0048 2.030 – Manutenção da Sec. de Agricultura.....	RS 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 5.000,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	RS 71.820,00
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde	RS 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 20.000,00
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde	RS 43.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 -Aplicações diretas.....	RS 43.400,00
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde	RS 8.420,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 8.420,00

Art. 3º - Por conta do Suparávit financeiro apurado no exercício anterior fica suplementada a dotação abaixo:

1101 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	RS 38.000,00
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde	RS 38.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.01 -Aplicações diretas.....	RS 38.000,00


Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de setembro de 2007.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 18 de setembro 2007.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração